

## EDITAL Nº19, DE 14 DE MARÇO DE 2023

### EDITAL DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA - LICENCIATURA EM QUÍMICA - CAMPUS PITANGA

O **DIRETOR GERAL PRÓ-TEMPORE DO CAMPUS PITANGA DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ**, no uso da competência que lhe confere a Portaria/Reitor nº 815 de 30 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União no dia 04 de outubro de 2022, seção 02, página 25, de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução/IFPR nº 03, de 27 de março de 2019, que regulamenta o Artigo 27 do Regimento Geral do IFPR, torna público o Edital com o Processo de Cancelamento de Registro Acadêmico para os/as acadêmicos/as do curso Superior de Tecnologia em Agroindústria no segundo semestre de 2022.

#### 1. DA BASE LEGAL

1.1 O presente edital está fundamentado:

- Pela Resolução CONSUP/IFPR nº 55, de 21 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a Organização Didático-Pedagógica da Educação Superior no âmbito do Instituto Federal do Paraná;
- pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências;
- pela Resolução IFPR nº 13, de 01 de setembro de 2011, que aprova e consolida o Estatuto do IFPR.

#### 2. DOS MOTIVOS PARA O CANCELAMENTO

2.1 O cancelamento de matrícula é o ato de desligamento do/a acadêmico/a do Instituto Federal do Paraná.

2.2 A matrícula nos cursos superiores para o período letivo seguinte não é automática. O/A acadêmico/a deve obrigatoriamente efetivá-la a cada período letivo, conforme organização do curso nas datas previstas no Calendário Acadêmico vigente (Art. 61, § único da Resolução nº 55/2011).

2.3 Os/As acadêmicos/as relacionados/as no Artigo 3º deste Edital, "Dos cancelamentos" encontram-se sem nenhuma matrícula ativa, conforme relatórios anexos a este processo.

#### 3. DOS MOTIVOS PARA O CANCELAMENTO

3.1 Ficam cancelados os Registro Acadêmicos dos/as acadêmicos/as abaixo identificados/as:

Nº de Matrícula	Nome
20190005837	ANA CAROLINE SCHUPCHEK DOS SANTOS
20190020898	ANA NEUCY DE MATOS POLUHA
20190006280	ANDRÉ MICHALEZYSZYN
20180005350	CARLOS HENRIQUE LOCATELLE
20190020904	ELIEL CORDEIRO DE SOUZA
20190020940	FABIANO SEDORAK
20180005557	GABRIEL MENIKA PEREIRA
20180013030	KARINE LAIS PAIM
20190006404	LAIZ DOS SANTOS DA SILVA
20190020922	LAURA HAYNOSZ
20180005584	LEIDIANE FRANCIELE DERHON
20180005421	LIDIANY LUIZY DILL FERREIRA
20190006075	MARCIELI FERNANDA MENDES
20190006100	PEDRO LUCAS DOS SANTOS
20190009012	RENAN LAURETH
20180005468	ROMARIO LISBOA MACHADO
20180005619	RONALDO LISBOA MACHADO
20190006164	TATIANE MACUCH
20190006450	YAGO RAFAEL DE FREITAS HULLER
20190006235	YURI DA SILVA COSTA

#### 4. DO RECURSO

4.1 Do Cancelamento caberá recurso à Coordenação do Curso no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da publicação deste Edital.

4.2 O recurso deverá ser protocolado por meio através do e-mail [secretaria.pitanga@ifpr.edu.br](mailto:secretaria.pitanga@ifpr.edu.br).

4.3 A Coordenação do Curso terá o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar resposta ao recurso a que se refere o item 4.2 deste Edital.

4.4 Findo este prazo, ou na hipótese de não recebimento de recursos, os registros acadêmicos serão cancelados e os/as acadêmicos/as perderão o vínculo com o IFPR Campus Pitanga.

Pitanga, 23 de fevereiro de 2023.

Pitanga, 14 de março de 2023.

Assinado:



Documento assinado eletronicamente por **MAICON ROGERIO DE SOUZA, DIRETOR(a)**, em 14/03/2023, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2244611** e o código CRC **C7D8DAEB**.

Referência: Processo nº 23411.002224/2023-14

SEI nº 2244611

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | PITANGA/DG/IFPR/PITANGA-DG/PITANGA  
Rua José de Alencar, 1.080, Pitanga - PR | CEP CEP 85460-000 - Brasil